



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

EDITAL Nº 165/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

Preâmbulo

O Município de Varginha (M.G.), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº 18.240.119 / 0001-05, com sede na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Silva, torna público que fará realizar Chamada Pública, destinada a convocação para credenciamento de prestadores de serviços médicos veterinários, no âmbito do Município de Varginha, por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. O presente procedimento administrativo é regido com aplicação subsidiária das normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições constantes do presente Edital. O Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, receberá a partir do dia **19/09/2019** o Envelope contendo Habilitação e Proposta de Credenciamento, fechado e rubricado.

01. Do Objeto

01.01. Constitui objeto deste Edital a **Chamada Pública para Credenciamento de Clínicas Veterinárias, Hospitais Veterinários e/ou Médicos Veterinários (Profissionais Autônomos) no âmbito do Município de Varginha – MG**, para realização de procedimentos cirúrgicos de Orquiectomia e Ovário-Salpingo-Histerectomia em cães e gatos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/Setor de Bem Estar Animal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

01.02. As especificações técnicas dos serviços, a Tabela contendo os valores dos Procedimentos, bem como a forma de sua execução, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, o qual ficará fazendo parte integrante do presente Edital.

02. Das Condições de Participação

02.01. Poderão participar da presente Chamada Pública, quaisquer Pessoas Jurídicas e/ou Profissionais Autônomos estabelecidos no Município de Varginha, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação e demais condições previstas neste Edital.

02.02. O Promotor da Chamada Pública não poderá descumprir as normas do Edital, a que se acha estritamente vinculado.

02.03. Fica vedada a participação de:

- a)** Empresas organizadas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b)** Os Proponentes cujo sócio, diretor ou técnico tenha vínculo com a promotora desta Chamada Pública;
- c)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha;
- e)** Empresas com falência decretada ou concordatária;
- f)** Sociedades Cooperativas;

Obs: A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da Licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

03. Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas de Credenciamento

03.01. Os Documentos de Habilitação e Propostas de Credenciamento deverão ser apresentados em Envelope indevassável e lacrado, na forma seguinte:

03.01.01. Envelope Único

Terá, na parte externa, as seguintes indicações:

- a) Habilitação e Proposta de Credenciamento
- b) Prefeitura do Município de Varginha
- c) Número da Chamada Pública
- d) Prestador de Serviços e seu endereço

03.02. Os documentos exigidos para Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos documentos originais. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

03.03. Constituem motivos para inabilitação da proponente:

03.03.01. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

03.03.02. A substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimentos;

03.03.03. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

04. Conteúdo do Envelope

04.01. Os Proponentes que desejarem participar, apresentarão 01 (um) Envelope indevassável e lacrado, devendo fazê-lo durante o período de vigência deste Edital, no qual deverá conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

04.02. Habilitação

Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a Capacidade Jurídica, Capacidade Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira. O Envelope indicará, na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 03.01.01 destas instruções.

04.02.01. Em se tratando de pessoas jurídicas a documentação consistirá:

04.02.01.01 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

04.02.01.02. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a)** Alvará de Vigilância Sanitária competente;
- b)** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
- c)** Indicação das instalações do Prestador de Serviços, do aparelhamento técnico e indicação do Profissional Médico Veterinário que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

d) Prova de vínculo do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa indicado na alínea anterior, a qual deverá ser feita através de cópia autenticada de um dos seguintes documentos:

- Ficha de Registro do Empregado;
- Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S. do Profissional, devidamente anotada pela Prestadora dos Serviços; ou
- Contrato Social e última Alteração se houver, demonstrando a participação societária do profissional na empresa.

g) Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária do profissional que compõe a Equipe Técnica conforme indicado na alínea 'd' anterior;

04.02.01.03. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

04.02.01.04. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes – Habilitação.

04.02.02. Em se tratando de pessoas físicas a documentação consistirá:

a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e rg;

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária;

c) Indicação das instalações do Prestador de Serviços e do aparelhamento técnico;

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais.

e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador.

04.03. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data de sua apresentação, sob pena de inabilitação dos interessados.

05. Do Conteúdo das Proposta

05.01. Os prestadores de serviços interessados em participar da presente Chamada Pública objeto deste Edital, deverão apresentar Proposta de Credenciamento (modelo anexo) pelos valores definidos em conformidade com o estabelecido no Quadro constante do item 03.01 do Termo de Referência, anexo a este Edital. Fica estabelecido que os prestadores deverão se credenciar para todos os procedimentos que compõem o presente Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

06. Do Protocolo

06.01. O Envelope de Habilitação e Proposta de Credenciamento, deverá ser protocolado junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00.

07. Dos Critérios de Abertura e Procedimentos

07.01. A Habilitação e Propostas serão consideradas como estando em julgamento a partir do momento em que tenham sido formalmente protocoladas, até a intimação dos Prestadores de Serviços mediante publicação na imprensa oficial.

07.02. A abertura do Envelope de Habilitação e Proposta e respectivos julgamentos, serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, a quem competirá:

07.02.01. Examinar os documentos referidos no item 04.02., julgando-os e excluindo os interessados considerados inabilitados.

07.02.02. Lavrar atas circunstanciadas de todas as sessões de análise da Habilitação e Proposta e dos respectivos julgamentos.

07.02.03. Intimar as empresas participantes da decisão do Julgamento da Habilitação mediante publicação na Imprensa Oficial de onde aguardar-se-á o interstício legal para o prosseguimento do feito.

07.02.04. Se todos os participantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos mesmos o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimadas das causas que as inabilitaram.

07.02.05. Será facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à Autoridade Superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

07.02.06. Na ausência ou desconformidade dos documentos elencados nos subitens 04.02.01, 04.02.02 e 04.02.03 deste Edital poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, a critério da Comissão Julgadora.

07.02.07. Julgada a Chamada Pública o processo será encaminhado à Autoridade Superior para as deliberações quanto a homologação do objeto do presente Edital.

8. Dos Recursos Administrativos

08.01. Será facultada aos proponentes nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a interposição de recursos, conforme situações, prazos e condições estabelecidas no referido dispositivo legal.

08.02. Os recursos deverão ser dirigidos à Prefeitura do Município de Varginha, através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir a Autoridade Competente, devidamente informado, para decisão maior.

08.03. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h30min, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

09. Das Condições Específicas da Prestação dos Serviços

09.01. A prestadora com a qual a Administração celebrará o contrato de prestação de serviços deverá:

a) Atender as solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA / Setor de Defesa e Bem Estar Animal;

b) O Município coordenará e fiscalizará de forma permanente, a prestação dos serviços através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA / Setor de Defesa e Bem Estar Animal, podendo proceder o descredenciamento, em casos de descumprimento das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

cláusulas estabelecidas, o que se processará através de regular procedimento administrativo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) Os serviços serão distribuídos entre os prestadores credenciados, de forma igualitária, tudo em conformidade com o estabelecido no item **04 do Termo de Referência**, que é parte integrante do presente Edital.

10. Do Contrato e do Prazo de Credenciamento

10.01. As empresas serão convocadas para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

10.02. O credenciamento se efetivará após assinatura do instrumento contratual.

10.03. O prazo para início da prestação dos serviços será imediatamente após a data da assinatura do instrumento contratual.

10.04. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante termo de aditamento contratual.

10.05. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, dos serviços objeto deste Edital.

10.06. O presente Edital terá vigência por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinado pela Autoridade Superior.

10.07. Enquanto estiver vigente o presente Edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha as condições ora exigidas e que exista demanda por parte do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

11. Do Reajuste

11.01. Desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da Proposta, fica ressalvada a possibilidade de atualização dos preços dos procedimentos, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato, em face da superveniência de fatos que alterarem os custos dos insumos/serviços fornecidos, ou mesmo que fixarem novos valores de comercialização para os mesmos.

11.02. Em caso de reajustamento na forma prevista no subitem anterior será utilizado o IPCA/IBGE, tomando-se por base o mês de entrega da Proposta.

12. Dos Pagamentos

12.01. Os pagamentos correspondentes aos serviços executados no período, serão mensais e efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento pelo prestador, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEA / Setor de Defesa e Bem Estar Animal, após as devidas confrontações, devendo ser observado, contudo, os procedimentos disciplinados no item 7 do Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

12.02. Os Impostos Federais e Estaduais, quando sujeitos à retenção na fonte, sofrerão tal retenção na forma da legislação pertinente.

12.03. O I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza, será retido no fonte, na forma do art. 54, da Lei Municipal nº. 2.872 / 96, com redação dada pela Lei nº. 3.528 / 2.001.

12.04. A liberação do pagamento de que trata o item 12.01, estará condicionada à prova de Regularidade do Contratado (Pessoa Jurídica) relativa à Seguridade Social e ao F.G.T.S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

Observação: A Secretaria Municipal da Fazenda através de seu Setor de Tesouraria, verificará e certificará a cada pagamento, a regularidade dos documentos exigidos neste item.

12.05. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante crédito bancário em favor do Contratado.

13. Dos Recursos Financeiros

13.01. As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária conferida ao Município para o exercício/2019, classificada sob os códigos 3.3.90.36.00.18.542.6200.2647-1664, 3.3.90.36.00.18.542.6200.2647-1663 e nos exercícios seguintes, à conta de dotações orçamentárias próprias.

14. Das Obrigações dos Prestadores

14.01. Realizar os procedimentos cirúrgicos de Ovário-Salpingo-Histerectomia (OSH) e de Orquiectomia (ORQ) em cães e gatos previamente cadastrados pelo Setor de Defesa e Bem Estar Animal, garantindo o acompanhamento médico veterinário dos animais desde de o pré-operatório até a cicatrização da ferida cirúrgica e sua completa recuperação;

14.02. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral, mediante o emprego de materiais devidamente registrados nos órgão competentes e devidamente esterilizados, para cada animal;

14.03. Dotar de instalações, materiais e recursos humanos necessários à execução dos procedimentos cirúrgicos e terapêuticos incluídos no presente contrato;

14.04. Responsabilizar-se pelas orientações pré e pós-cirúrgicas aos proprietários dos animais castrados;

14.05. Responsabilizar-se pelas orientações pré e pós cirúrgicas aos proprietários dos animais castrados, proceder aos registros e a identificação por meio de implantação na cernelha dos animais castrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

14.06. Orientar ao munícipe quanto à posse responsável de animais domésticos, assim como orientação quanto às zoonoses de importância em saúde pública, indicadas pela Vigilância em Saúde Ambiental;

14.07. Responsabilizar-se pela orientação e informação do proprietário quanto a utilização e aplicação de vacinas de interesse da saúde pública;

14.08. Entregar mensalmente ao CONTRATANTE os formulários, fornecidos pelo Setor de Defesa e Bem Estar Animal, de Registro de Animais castrados, devidamente preenchidos;

14.09. Permitir o acesso às suas instalações dos médicos veterinários do Setor de Defesa e Bem Estar Animal para monitoramento, controle e fiscalização da execução do contrato;

14.10. Arcar com todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, sociais, administrativos e civis, decorrentes da execução dos serviços;

14.11. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços (pré e pós-operatório e procedimento cirúrgico), não podendo subcontratar, ceder ou transferir a responsabilidade destes serviços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do contrato;

14.12. Executar os serviços contratados com observância das normas de vigilância sanitária, de biossegurança e de segurança e higiene do trabalho em vigor;

14.13. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis na espécie;

14.14. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

14.15. Não cobrar qualquer valor ou taxa dos munícipes pela execução dos serviços contratados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

14.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

14.17. Observar rigorosamente as normas e especificações constantes do Termo de Referência que é parte integrante do presente Edital.

15. Das Obrigações do Contratante

15.01. Efetuar, por si e por intermédio de entidades conveniadas, o cadastramento dos animais que serão encaminhados ao CONTRATADO para a realização dos procedimentos.

15.02. Por meio de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEA)/Setor de Bem Estar Animal, promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o Contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

15.03. Realizar diligência na residência dos proprietários dos animais castrados, por amostragem, para evidenciar a cirurgia e leitura do microchip.

15.04. Cobrar da população uma Taxa equivalente a microchipagem do animal castrado, no valor de R\$ 29,84 para o exercício de 2019, que poderá ser reajustada anualmente de acordo com o índice de IPCA, e não será devolvida em hipótese nenhuma e também não será admitida a transferência da quota para outro animal. O pagamento da referida taxa ocorrerá por meio do competente documento de arrecadação conforme determinado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

15.05. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO e pelos munícipes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

15.06. Efetuar os pagamentos dos procedimentos cirúrgicos realizados, de acordo com os valores fixados no quadro constante do item 3.1 do Termo de Referência, tudo em conformidade com o estabelecido no item 12 deste Edital.

15.08. Receber e avaliar formulários de registro de animais castrados encaminhados mensalmente pelo CONTRATADO.

15.09. Verificar se o estabelecimento onde serão realizadas as cirurgias, possui laudo de inspeção sanitária, realizado pelo Setor responsável do município.

15.10. Distribuir, conforme cadastro no Setor de Defesa e Bem Estar Animal o número total de interessados em realizar nos seus animais o procedimento de castração, entre os CONTRATADOS em quotas iguais, até que se atinja o total estimado anual de 540 castrações para gatos e 750 castrações para cães.

15.11. Prestar todas as informações necessárias ao prestador para a execução dos serviços.

15.12. Notificar previamente o prestador, quando da aplicação de penalidades.

16. Das Penalidades

16.01. Pelo inadimplemento das obrigações, o Contratado estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

16.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará ao prestador o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

17. Da Rescisão

17.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba ao Contratado qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) manifesta deficiência dos serviços;

b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;

c) falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;

d) suspensão total ou parcial dos serviços, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

e) descumprimento do prazo para execução dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

- f) prestação do serviço de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e §§ da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- h) perda, por parte do Contratado, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pelo Contratado, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público.

18. Disposições Gerais

18.01.As normas disciplinadoras deste procedimento serão interpretadas em favor da ampliação do número de prestadores de serviços, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

18.02. As disposições deste Edital e do Termo de Referência, no que couber, farão parte integrante do contrato a ser celebrado com o prestador dos serviços, independentemente de traslado ou transcrições.

18.03.Informações complementares sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos, sito à Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva, ou pelo telefone (0**35) 3690-1812, de Segunda a Sexta-feira no horário de 07h30 às 11h00 horas e das 13h00 às 17h30, ou através do e-mail: cpl@varginha.mg.gov.br.

18.04.As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Edital e do cumprimento do contrato dele originado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

18.05. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das proponentes tomar conhecimento das mesmas.

18.06. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº 165/2019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Varginha (M.G.), 18 de setembro de 2019.

Cristiano Lima Silva
Diretor do Departamento de Suprimentos

Sérgio Kuroki Takeishi
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

Chamada Pública nº 006/2019

Modelo de Proposta de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

CEP.: 37.010-050

Varginha – MG

Em atenção ao Edital – Chamada Pública nº 006/2019, (nome do Proponente/C.P.F. ou C.N.P.J.), vem solicitar o seu Credenciamento para prestação de serviços Médicos Veterinários no âmbito do Município de Varginha – MG, nas seguinte áreas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR DO PROCEDIMENTO
01	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORQUIECTOMIA (ORQ) OU OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA (OSH) EM GATOS (MACHOS E FÊMEAS A PARTIR DE 06 MESES, DE QUALQUER RAÇA, TAMANHO E PESO, INCLUINDO PROCEDIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MICROCHIP NA ANIMAL)	R\$ 150,00
02	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ORQUIECTOMIA (ORQ) OU OVÁRIO-SALPINGO-HISTERECTOMIA (OSH) EM CÃES (MACHOS E FÊMEAS A PARTIR DE 06 MESES, DE QUALQUER RAÇA, TAMANHO E PESO, INCLUINDO PROCEDIMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MICROCHIP NA ANIMAL).	R\$ 170,00

Declaro (amos) estar de acordo com todas as disposições constantes do Edital – Chamada Pública nº 006/2019, além dos valores definidos conforme consta do item 03.01 do Termo de Referência, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 8.666 / 1.993 e suas alterações.

Varginha, de de 2019.

.....
Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

Chamada Pública nº 006/2019

Modelo de Termo de Aceitação das Condições do Edital e Inexistência de Qualquer Fato Impeditivo

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

CEP.: 37.010-050

Varginha – MG

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital – Chamada Pública nº 006/2019 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso preencha os requisitos, assinará o competente instrumento de contrato concordando com todas as suas cláusulas e condições. Declara, também, a sua inteira submissão à legislação aplicável na espécie.

Declara, sob as penas da lei que não existe fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Varginha, .. de de 2019.

.....

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Departamento de Suprimentos

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva. – Varginha / MG. CEP: 37.018-050

Telefone (0**35) 3690-1812 – FAX (0**35) 3222-9512.

E-Mail – cpl@varginha.mg.gov.br

Chamada Pública nº 006/2019

Declaração

À

Prefeitura Municipal de Varginha

Rua Júlio Paulo Marcellini, nº. 50 – Vila Paiva

CEP.: 37.010-050

Varginha – MG

Eu,.....,C.P.F....., representante legal da empresa....., no procedimento Chamada Pública nº 006/2019, do Município de Varginha – MG, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Varginha, .. de de 2019.

.....
Nome e Assinatura do Proponente